



**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIRO DOS PASSOS CASCAES**, CPF nº [REDACTED] 4, com intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, através de sua Secretária, a Sra. **KELLY BOTEGA FORTUNATO DELPIZZO** e a **ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE APOIO AS FAMÍLIAS – STAN**, CNPJ nº 82.981.457/0001-99, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por seu Presidente Sra. **VERA LÚCIA TOURNIER CAMPELLI**, CPF nº [REDACTED], de acordo com o Protocolo Eletrônico nº 60.116/2024 e o Edital nº 007/2023, **Resolvem** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Fica acrescido o Parágrafo Único a Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 017/2024, passando a redação seguinte:

*CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE*

...  
*Parágrafo único. O **MUNICÍPIO** repassará à **INSTITUIÇÃO** em 2025 a importância de **R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil, em 11 (onze) parcelas, sendo fevereiro/2025 de R\$ 14.926,53, março/2025 R\$ 14.926,53, abril/2025 de R\$ 14.926,53, Maio/2025 de R\$ 14.926,53, junho/2025 de R\$ 14.926,53, julho/2025 de R\$ 14.926,53, agosto/2025 de R\$ 14.926,53, setembro/2025 de R\$ 14.926,53, outubro/2025 de R\$ 14.926,53, novembro/2025 de R\$ 14.926,53 e dezembro/2025 de R\$ 32.734,66, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.***

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2025, a contar de 01 de janeiro de 2025, do Termo de Colaboração nº 017/2024, celebrado entre as partes em 19 de março de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO**

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta de dotação orçamentária a saber: Proj./Ativ. **MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.50 -----TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS -- 1.500.0000.0200 - RECURSOS PRÓPRIOS**



**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 05 de dezembro de 2024.

**VERA LÚCIA TOURNIER CAMPELLI**  
**ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE**  
**APOIO AS FAMÍLIAS – STAN**

**JAIRO DOS PASSOS CASCAES**  
**Prefeito Municipal**

**KELLY BOTEGA FORTUNATO DELPIZZO**  
**Secretária de Desenvolvimento Social**

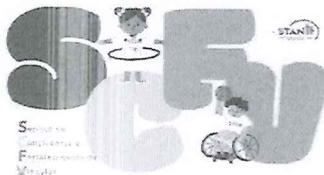
Testemunhas: 1ª

2ª



**Município  
de Tubarão**

Fundação Municipal  
de Desenvolvimento  
Social



**PLANO DE TRABALHO – SCFV/2025**

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC:			
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Tubaronense de Apoio à Famílias - STAN		CNPJ: 82.981.457/0001-99	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua 27 de maio, nº 159			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Tubarão	U.F. SC	CEP: 88.701.090
E-MAIL: stantubarao@hotmail.com	TELEFONE: 48- 3632-5227		
DADOS DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO DE ENTIDADE <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL <input type="checkbox"/> PROGRAMA <input type="checkbox"/> PROJETO <input type="checkbox"/> BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS			
DADOS DO (A) PRESIDENTE:			
NOME: Vera Lúcia Tournier Campelli		CPF: 868.315.349-53	
PERÍODO DO MANDATO: 03/2023 até 03/2026			
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Vidal Ramos, 560			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Tubarão	U.F. SC	CEP: 88701-090
E-MAIL: stantubarao@hotmail.com	TELEFONE: (48) 984144003 / 36220963		
DADOS DO (A) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO			
NOME: Meri Tanchella Bressan		CPF: 016.612.169-00	
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Social			
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av Rodovalho, 922 apt 202 Ed Villaggio			
BAIRRO: Vila Moema	CIDADE: Tubarão	U.F. SC	CEP: 88705-000



## 2. APRESENTAÇÃO

A Associação Tubaronense de Apoio à Famílias – STAN, surgiu em 18 de agosto de 1952, como entidade de Assistência Social para a Segurança Alimentar. Com a Política Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos instituída pela Política Nacional, a STAN adequou-se às novas normativas para atender as famílias cadastradas e acompanhadas, incluindo atenção às crianças, adolescentes, adulto e idosos em situação de vulnerabilidade social.

A entidade tem como MISSÃO: promover atendimento no âmbito familiar envolvendo social e educação e a VISÃO de ser reconhecida como uma instituição comprometida com as pessoas e os grupos familiares assistidos através de projetos educativos.

Importante destacar que os VALORES contemplam o comprometimento ético e a inclusão social com respeito ao ser humano.

Em conformidade ao estatuto social, tem a diretoria composta por membros voluntários; e para estar em consonância com a política de assistência social, o profissional de Serviço Social é contratado e faz parte do quadro com jornada regida pela CLT assim como os estagiários de Serviço Social, e estagiários de Psicologia, os três professores das oficinas, música e informática que são contratados como prestadores de serviço através de Projetos apresentados e financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA. No estatuto está previsto:

- Dar apoio a crianças, adolescentes, famílias em situação de vulnerabilidade social, com a finalidade de promover e valorizar as crianças, adolescentes e os grupos assistidos pela STAN, através de projetos sócio-educativos que visem a inclusão social”.
- Prestar atendimento à famílias, onde é vedada a remuneração dos membros da Diretoria, conselheiros e associados, quer direta ou indiretamente, nem distribuir superávit, dividendos, participações ou parcelas do patrimônio em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, na sua dissolução ou extinção ou extinção da Associação dar-se-á o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.
- Onde no caso de dissolução ou extinção da Associação, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária e após saldados todos os débitos e respeitadas as doações particulares condicionadas, o patrimônio remanescente registrado no Conselho Municipal de Assistência Social.

A origem de seus recursos provém da colaboração de parceiros, voluntários e associados contribuintes, que se engajam na causa social de manter com responsabilidade, ampliar e tutelar os projetos e programas desenvolvidos na instituição em prol das famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social. Diante da nobre causa de apoio a essas cem famílias catarinenses de baixa renda, a manutenção das atividades de segurança alimentar também recebe a colaboração de empresas e da Prefeitura Municipal, com as parcerias anuais. O atendimento ocorre diariamente, nos períodos matutino e vespertino, com atividades desenvolvidas:

- Assistência às famílias com acompanhamento (visitas domiciliares, reuniões, palestras);
- Orientação para adolescentes através de encaminhamentos à entidades especializadas;
- Elaboração e Execução de projetos;
- Visitas domiciliares para estudo de caso;
- Recadastramentos contínuos das famílias cadastradas;
- Serviços de Convivência com trabalho de grupos familiares e crianças/adolescentes;



- Entrega de benefício assistencial: Alimentos, vestuário e enxovais de bebês;
- Serviço de convivência de adultos com Lanche Mensal;
- Projeto: Grupo de Mulheres;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos e 11 meses.

Importante característica dessa instituição é que, apesar de não se constituir de caráter público, desenvolve um trabalho de interesse público. Hoje a assistência social perdeu seu caráter, historicamente dado, de caridade, benevolência e favor, tornando-se política pública de garantia de direitos do cidadão, passando a se qualificar na dimensão dos direitos de cidadania garantidos pela Constituição Federal de 1988 e respectivas Leis Orgânicas.

O atendimento a esses direitos, portanto, faz parte do interesse público, onde se trabalha na perspectiva de defesa desses direitos e garantia da cidadania, cumprindo um fim público que de alguma forma, está necessitando de proteção social.

### 3. EQUIPE DE TRABALHO OSC

Nome	Formação	Função	Carga Horária Semanal	Vínculo
Jadna Aparecida Pereira	Superior Completo	Facilitador Grupal Psicóloga	10hrs	CLT
Julie Gonçalves	Superior Completo	Facilitador Grupal Psicopedagoga	10hrs	MEI
Carolina Cattaneo Paes	Ensino Técnico Completo	Auxiliar Administrativo	10hrs	MEI
Dirley Emanuel Estevam	Superior Completo	Facilitador Grupal de Educação Física	20hrs	MEI
Luana Tanchella Bressan	Superior Cursando	Orientador Social	40hrs	MEI
Josiane Teixeira	Superior Completo	Assistente Social	10hrs	CLT
Meri Tanchella	Superior Completo	Coordenadora	20hrs	CLT
Alice	Ensino Médio Completo	Serviços Gerais	20hrs	MEI
Eduardo Bressan	Ensino Técnico Completo	Facilitador de Informática	10hrs	MEI

### 4. PROPOSTA À SER COFINANCIADA

NOME DO PROJETO/SERVIÇO A SER FINANCIADO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no Contra Turno Escolar.	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	
	<b>INÍCIO</b> 01/2025	<b>TÉRMINO</b> 10/2025

#### PÚBLICO ALVO:

O projeto será ofertado para 50 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e 11 meses em situação de vulnerabilidade risco/social e socioeconômica. Em ação conjunta com os CRAS, CREAS, Evasão Escolar,



**Município  
de Tubarão**

Fundação Municipal  
de Desenvolvimento  
Social



Conselho Tutelar e Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Tubarão.

**FORMA DE ACESSO:**

Triagem de acesso ao serviço institucional

**OBJETO DE PARCERIA:**

Oferecer ações à criança e adolescente que contribuam para o desenvolvimento de competências cognitivas, emocionais, fortalecimento de vínculos familiares e comunitário que os auxiliem no enfrentamento das vulnerabilidades sociais e risco.

**DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)**

A instituição comporta até 100 crianças e adolescentes. No ano de 2024 contabilizamos 85 crianças/adolescentes, numa localização central e congonghas para ofertar as atividades socioeducativas às crianças e adolescentes e atendemos até 100 famílias no serviço - Segurança Alimentar e Sustentabilidade, mas contabilizamos no ano de 2024, 63 famílias cadastradas na entidade.

Recebemos uma grande demanda de crianças e adolescentes encaminhados através da Evasão Escolar, Escolas, os CRAS I,II,III, CREAS, Conselho Tutelar, OSC e das famílias cadastradas na STAN. Para melhor atendimento, no segundo semestre de 2023, com o número de 100 crianças e adolescentes assistidos, a STAN ampliou o espaço físico para o 2º piso, onde era um apartamento alugado da sede, ofertando mais 6 salas amplas, totalizando 10 salas, 7 banheiros, 2 cozinhas. Será servido 20 almoços e dois lanches matutino e vespertino no contra turno escolar.

Dessa forma, a STAN continua sua constante ampliação com aproveitamento dos espaços da sede, atendendo de forma ampla as crianças e adolescentes inscritos e respectivas famílias.

Este serviço propõe ações que fomenta o desenvolvimento de competências cognitivas, fortalecimento de vínculos, cultural, informacional, socioeducativa, vivencia e sociais a criança e adolescente, e suas famílias, capacitando-os para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais existentes na comunidade que residem.

Para o alcance do objetivo o serviço ofertará as seguintes ações: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia. Tendo como ações: Musicalização, Educador de Informática, Acompanhamento Pedagógico, Grupo de Vivencia, Arte, Grupo Socioeducativo, Educação Física (Recreação), Teatro a criança/adolescente e suas famílias, apoio Psicológico, Orientador Social, Auxiliar Administrativo, Assistente Social, Psicopedagoga, Cozinheira e Serviços Gerais.

Estas ações contribuirão para a aplicação de seu universo de informação, estimulação a aprendizagem, cidadania inclusiva, cultural, socioeducativa e vivência, auxiliando-os na construção de serviços grupais. Estas também favorecerão o desenvolvimento da auto estima, autonomia e sustentabilidade. Será realizada visitas com as famílias e as escolas. O impacto social esperado com a execução do projeto é a redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. Participarão do projeto 50 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e 11 meses, em vulnerabilidade de risco/social e socioeconomica.

Este terá como área de atuação ações socioeducativas – Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculo – SCFV e serviço de atividades de aprendizagem e culturais. O serviço conta com as parcerias dos CRAS I,II,III, através do atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo a crianças e adolescente de 06 à 17 anos.

O serviço vai atender as crianças e adolescentes em suas necessidades, impactando o processo de aprendizagem a partir de um enfoque tanto informacional, cultural, esporte, recreação, vivencia, socioeducativa e pedagógica. Enfim, nossa proposta é dar a Tubarão SC um atendimento diferenciado às crianças e



adolescentes da STAN, proporcionando condições de aprendizado em um ambiente terapêutico e avaliativo objetivando melhor qualidade de vida aos envolvidos.

#### **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

A Associação Tubaronense de Apoio à Família – STAN é uma entidade de proteção social básica e de Assistência Social situada no município de Tubarão – SC, atende crianças, adolescentes, adulto, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade de risco/social e socioeconômica. A entidade possui sede própria com espaço amplo, em uma localidade privilegiada, no centro da cidade. Conforme o art. 2º, inciso II do Estatuto Social, a entidade tem como finalidade promover e valorizar as crianças, adolescentes e os grupos assistidos pela STAN, através de projetos sócio-educativos que visem a inclusão social. Seu público convive diariamente em meios de risco social, residem em bairros com alto índice de criminalidade, tráfico de drogas, ócio, falta de saneamento e higiene, baixo nível de escolaridade, difícil acesso à aprendizagem, à cultura, esporte, cidadania inclusiva, SCFV, contra turno escolar e informacional, fatores estes que contribuem negativamente para desenvolvimento destes indivíduos, aproximando-os, cada vez mais, das situações precárias, ocasionando um ciclo vicioso.

Romper com práticas assistencialistas é romper com o vínculo do conformismo nas relações sociais entre ricos e pobres, entre cidadãos plenos e cidadãos de “segunda classe”. É estabelecer um novo projeto social, um novo patamar civilizatório na perspectiva da inclusão social (PEREIRA, 2006, p.63)

Para obter dados estatísticos reais sobre a criminalidade buscou informações no “Plano Decenal dos Direitos Humanos da Infância e Adolescência de 2016 – Tubarão – SC”, o uso de substâncias entorpecentes é um problema grave em Tubarão e cada vez mais crianças e adolescentes estão envolvidos com estas substâncias. Tendo uma concentração do tráfico nas regiões mais vulneráveis do município: São João (Margem Esquerda), especialmente no morro do bem bom, Morrotes (Morro do quilinho), Passagem e Fábio Silva (Beco da Valdete) pg. 42.

Diante do contexto acima citado o projeto “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Contra Turno Escolar ” tem o propósito de oferecer 20 almoços e dois lanches por dia, visando a segurança alimentar no atendimento para a criança e o adolescente, competências cognitivas, psicológica, pedagogia, recreação, social, cultural, esporte e informacional que os auxiliem no enfrentamento das vulnerabilidades sociais existentes na comunidade que residem. Para o alcance do objetivo o projeto ofertará as seguintes ações: Serviço Social, Psicologia, Psicopedagoga, Educação Física, Educador social Informática, Auxiliar pedagógico, Orientador social educação Física, aprendizagem e Visita Domiciliar, além de transporte para o traslado do bairro congonha, auxiliar administrativo e serviços gerais.

Para efetivar o objetivo proposto no projeto é realizado um planejamento sistemático com uma equipe multidisciplinar a fim de alcançar os resultados previstos, seja no trabalho pedagógico, psicológico, na aprendizagem ou no atendimento ofertado pelo serviço social programando ações interna e externas.

Durante a execução do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV” realizado no ano de 2024, os pais ou responsáveis pelas crianças relataram as dificuldades das crianças e adolescentes na aprendizagem. Assim, vimos a importância dos profissionais que, por sua vez, vai intervir como mediadores desenvolvendo estratégias e atividades que favoreçam as funções cognitivas, de linguagem e psicoafetivas, indispensáveis ao êxito da criança e adolescente com dificuldade de aprender.

Segundo SMITH STRICK (2001), nos dizem ser extremamente importante que o pai de crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem se alie a escola, para que possam trabalhar um plano de



desenvolvimento apropriado, voltado para as crianças e adolescentes, no intuito de garantir as necessidades educacionais de seus filhos.

O impacto esperado com os profissionais é efetivar as ações externas no serviço, sendo que estas contribuem para minimizar ocorrências de situações na aprendizagem e vulnerabilidade de risco/social. Assim, o serviço complementa o trabalho social, educacional, cultural, esporte, pedagógico, informacional, grupo de vivência e socioeducativa com as famílias e criança/adolescente articulando ações que favoreçam a cidadania inclusiva

Enfim, nossa proposta é dar a Tubarão S/C um atendimento diferenciado as crianças e adolescentes da STAN, proporcionando condições de aprendizado em um ambiente terapêutico e avaliativo objetivando melhor qualidade de vida aos envolvidos.

## OBJETIVOS

### GERAL

Ofertar à criança e ao adolescente espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, de acordo com seu ciclo de vida, incentivando a socialização e a convivência comunitária, fortalecendo a relação familiar, a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.

### ESPECÍFICOS

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento das relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.

## METODOLOGIA

A proposta prevê diálogo, articulação e ação conjunta com os CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Evasão Escolar e Escolas da pública de Ensino do Município de Tubarão. O serviço será ofertado para 50 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos já inscritos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A metodologia do serviço considera a concepção de que as crianças e os adolescentes aprendem a partir de uma relação dialética, ou seja, a aprendizagem ocorre por intermédio de diálogo, compreendendo as crianças e os adolescentes como um ser ativo e de relações. Com esta concepção propõem-se uma proposta metodológica problematizadora com ações que proporcione uma relação de troca entre facilitador e as crianças/adolescentes oportunizando a atitude de transformação da realidade conhecida.

A questão de saber se cabe ao pensamento humano uma verdade objetiva não é uma questão da teoria, mas uma questão prática.

Na prática, tem o homem de provar a verdade, isto é, a realidade e o poder, a natureza interior de seu pensamento. A disputa acerca da realidade ou não realidade de um pensamento que se isola da prática é uma



questão puramente escolástica (MARX, 2009, p. 123-124, grifos do autor).

Assim o facilitador desenvolverá uma proposta de atendimento onde a aprendizagem ofertada será trabalhada de forma a oportunizar a reflexão, a reelaboração a criança e adolescente, tendo a intencionalidade de que ele seja sujeito ativo na construção do seu conhecimento. Constituirá um momento da prática social onde coloca o pensamento em contato com a realidade objetiva, ocasionando um processo de pensar e agir com a prática social existente para transformá-la. Além de ofertar os conhecimentos específicos das oficinas que desenvolve trabalhará temáticas sociais que incentivarão as crianças e adolescentes a melhorarem seus rendimentos escolares. Desta forma desenvolverá competências cognitivas, artísticas e sociais que auxiliem as crianças/adolescentes no enfrentamento das vulnerabilidades sociais existentes na comunidade que residem.

A avaliação proposta no projeto será vista como uma ferramenta à disposição dos envolvidos, Coordenação, Assistente Social, Psicólogo, Facilitadores, Assistente de Informação, crianças/adolescentes e famílias, com a finalidade de alcançar o objetivo proposto, direcionando assim os planejamentos das ações. Será realizada trimestralmente, tendo como instrumentos avaliativos: questionários, portfólios, registros diários.

#### Execução do serviço:

- a) 1º passo: Socialização do proposta com instituições parceiras ( CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Escolas da rede pública) e equipe executora do serviço;
- b) 2º passo: Planejamento detalhado das ações;
- c) 3º passo: Organização das salas;
- d) 4º passo: Socialização do projeto ao público beneficiário.
- e) Organização das atividades oferecidas ao público beneficiário.

Inicialmente a equipe executora do projeto, Equipe dos CRAS, Assistente Social/Coordenação Técnica e Facilitadores da STAN farão uma avaliação objetivando verificar o nível de desenvolvimento em que se encontram as crianças/adolescentes participantes do projeto de modo a compreender os valores, ideias interessantes e necessidades do grupo. Permitido aos facilitadores e equipe em geral revisões e estudos das aprendizagens ofertadas. Esta prática acontecerá durante toda vigência do projeto por intermédio de planejamentos bimestrais tendo a intencionalidade planejar ações que atendam às necessidades do público beneficiário.

#### METAS E RESULTADOS ESPERADOS

DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU AÇÕES A SEREM EXECUTADAS.

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

**Coordenadora: Atribuição** - A coordenadora atua com o planejamento e execução dos programas de interação social. Realiza o planejamento e execução de projetos, de acordo com o plano de ação e o cronograma. Operacionaliza eventos, cursos e palestras dos projetos. Acompanha e avalia os resultados dos projetos executados. Orienta as pessoas envolvidas nos projetos. Organiza os recursos dos projetos. Planeja, solicita, execução de prestações de contas dos recursos financeiros e materiais necessários. Realiza articulação com as escolas e divulga o projeto na mídia. Prepara reuniões de equipe e pais para o planejamento das atividades. Organiza os eventos artísticos e culturais na comunidade. Elabora relatórios e pareceres técnicos.  
**20 horas semanais.**

**Assistente Social :Atribuição:** A assistente social vai acompanhar e registrar a assiduidade das crianças e adolescentes por meio de instrumentos específicos com listas de frequência, diário de classe, atas, sistemas eletrônicos próprios. Acompanhar, orientar e monitorar as crianças e adolescentes na execução das atividades e visitas domiciliares juntamente com a técnica de referencia do CRASIII para um estudo



socioeconômico das famílias na comunidade que residem. Trabalha com grupos de vivência com as crianças e suas famílias. Todos os encontros terão enfoque reflexivo que acontecerão em uma sala disponibilizada pela instituição. **10 horas semanais**

**Auxiliar Administrativo:Atribuição** - Responsável por dar suporte administrativo à equipe, auxiliar na organização de materiais, documentos, registros, agendamentos, coletar dados de indicadores correspondentes a sua função e comunicação com as famílias e demais partes interessadas; Logística: Organização e gestão de materiais e recursos necessários para as oficinas, incluindo o controle de estoque, compra e distribuição de materiais; Comunicação: Manter contato com os participantes, prestadores de serviços e parceiros, transmitindo informações, agendando reuniões e respondendo a dúvidas por e-mail, telefone ou pessoalmente; Secretariado: Apoio na organização e gestão de agendas, atendimento às crianças, adolescentes e famílias participantes, organização de documentos e arquivos; Suporte administrativo: Auxiliar na elaboração de relatórios, preenchimento de formulários, controle de frequência e outras atividades burocráticas necessárias para o funcionamento do projeto. **10 horas semanais.**

**Facilitador de Educação Física: Atribuição:** Irá atender crianças e adolescentes por estarem em processo de formação física e mental precisam de condições que favoreçam esse desenvolvimento corporal, sendo que nesse período eles se encontram vulneráveis às influências sociais. Por conhecer as ações desenvolvidas pela STAN, bem como seus usuários, entende-se que sua grande maioria, encontra-se em situação de vulnerabilidade social e risco. As crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social são aquelas que vivem negativamente as consequências das desigualdades sociais; da pobreza e da exclusão social; da falta de vínculos afetivos na família e nos demais espaços de socialização; da passagem abrupta da infância à vida adulta; da falta de acesso à educação, trabalho, saúde, lazer, alimentação e cultura. Por sua vez, vai intervir a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades esportivas. **20 horas semanais.**

**Orientadora Social: Atribuição** - Atuação constante junto as atividades socioeducativas e facilitadores social pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. Contribuir com a melhora no desenvolvimento na aprendizagem das crianças/adolescentes e familiares. Atender as crianças e adolescentes no processo a construir o conhecimento de aprendizagem, assim como, as dificuldades e limitações inerentes, decifrando a origem da dificuldade apresentada no emocional, físico e saúde mental. **40 horas semanais**

**Facilitador Psicopedagógico:Atribuição** - busca novas aprendizagens, principalmente, nos dias atuais, novas metodologias de ensino devem ser incluídas na rotina. O trabalho desenvolvido pelo profissional Psicopedagógico e de forma grupal na aprendizagem. O grupo possibilita a troca, potencializa a subjetividade e singularidade de forma que cada um possa se expressar e perceber através deste contexto uma gama de outros problemas existentes na aprendizagem. As atividades seriam pensadas a partir das necessidades dos beneficiários diretos e indiretos, identificadas através de diálogo com os familiares, com o objetivo de estabelecer relação, conhecer e obter dados pessoais, familiares e ambientais a respeito das crianças/adolescentes. **10 horas semanais.**

**Facilitador de Psicóloga: Atribuição:** O trabalho será desenvolvido pelo profissional da psicologia seria psicoterapêutico grupal. O grupo terapêutico possibilita a troca, potencializa a subjetividade e singularidade de forma que cada um possa se expressar os sentimentos, a emoção e então perceber através deste contexto uma gama de outros problemas existentes. As atividades seriam pensadas a partir das necessidades dos beneficiários diretos e indiretos, identificadas através de diálogo com os familiares, com o objetivo de estabelecer relação, conhecer e obter dados pessoais, familiares e ambientais a respeito do sujeito, para assim direcionar-se a terapêutica. Após a análise dos dados obtidos, será feito um levantamento das



temáticas a serem trabalhadas nos grupos com as crianças e adolescentes. **10 horas semanais.**

**Facilitador de Informática: Atribuição:** Promover o desenvolvimento mental, emocional e social das crianças e adolescentes, por meio de práticas da computação e tecnologia. Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitário. Proporcionar aulas de informática de qualidade, ministradas por um professor qualificados. Promover a integração e convivência saudável entre os participantes. Desenvolver habilidades mental. Monitorar o progresso individual dos participantes. **10 horas semanais**

**Serviço Gerais:** Sua função é manter a entidade higienizada, acolhedora e organizada; manter os produtos em ordem em seus específicos lugares. **20 horas semanais**

**Cozinheira:** Sua função é manter a alimentação saudável entre as crianças/adolescentes, juntamente seguindo o cardápio alimentar e apoio nutricional. **20 horas semanais.**

## RESULTADOS ESPERADOS

Ambos resultados estão detacado dentro da metodologia de trabalho de cada profissional, sendo assim cabe destacar os eixos abaixo:

- ✓ Contribuir para a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seus agravamentos ou reincidência.
- ✓ Contribuir para a redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social
- ✓ Ampliação do conhecimento dos usuários, contribuindo para o desenvolvimento de atitude crítica, valorizando o saber, as vivências e o protagonismo social.
- ✓ Desenvolvimento de ações que contemplem informações acerca de direitos e deveres
- ✓ Efetividade na permanência e participação de crianças e adolescentes na escola
- ✓ Desenvolvimento cognito e social.

## PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para o cumprimento das metas, serão desenvolvidas atividades, que serão avaliadas, para cada uma das atividades conforme indicadores de desempenho estabelecidos que serão acompanhados mensalmente e darão subsídios para avaliar e melhorar as atividades, além dos indicadores estratégicos do Plano com definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, observada as diretrizes metodológicas do serviço socioassistencial.

A STAN tem como princípio o planejamento participativo e a formação continuada de seus colaboradores e voluntários. Sendo assim, as ações serão estrategicamente planejadas e avaliadas continuamente através das seguintes ferramentas de gerenciamento: Planejamento Estratégico, PDCA – Planejar, Desenvolver, Controlar e Agir.

Todas as atividades serão monitoradas, avaliadas, aprimoradas conforme a necessidade e reimplimentadas de modo a alcançar melhores resultados, onde serão elaborados relatórios mensais com os avanços em cada uma das áreas: cadastros, atendimentos, orientações, participação em oficinas, inserção social e no mercado de trabalho, de modo a avaliar os resultados alcançados, bem como, propostas de melhoria.

Os indicadores estão contemplados no Plano de Trabalho, sem prejuízo de outros que poderão ser utilizados pela administração pública, conforme a seguir:



8

[kjh

Metas	1 ° Mês	2° ao 3° Mês
Organização das atividades oferecidas ao público beneficiário	- 100% da equipe contratada; - 100% da organização de infraestrutura;	
Socialização do proposta com instituições parceiras ( CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Escolas da rede pública) e equipe executora do serviço		100% da meta
Planejamento detalhado das ações		100% da meta
Organização das salas		100% da meta
Socialização do projeto ao público beneficiário		100% da meta

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Nº de usuários/ Famílias a serem alcançadas	Nº de usuários/famílias efetivamente alcançados	INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento ofertado para 100 crianças e adolescentes de 06 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.	Trabalho Técnico Operativo	Planejamento/organização das atividades.	Ate 100%	Ate 100%	02/2025	12/2025
		Construção de grade/metodologia aplicada em cada atividade com finalidade de estabelecer metas e objetivos a serem alcançados.	Ate 100%	Ate 100%	02/2025	12/2025
		Reuniões para discussão de casos que necessitam de acompanhamento mais sistemático.	Ate 100%	02/2025	12/2025	Ate 100%
		Prontuários: abertura e alimentação.	Da acordo com a demandada	Ate 100%	02/2025	12/2025
	Trabalho com a Família	Reunião/encontros com as famílias: Discussão de temas de interesse das famílias, visando o fortalecimento da função protetiva e dos vínculos familiares.	Ate 100%	02/2025	12/2025	Ate 100%
		Visitas domiciliares				
	Trabalho no Ter	Atividades de reconhecimento de território envolvendo crianças,	Ate 100%	02/2025	12/2025	Ate 100%





<b>META</b>	<b>7º Mês Agosto</b> 14.926,53	<b>8º Mês Setembro</b> 14.926, 53	<b>9º Mês Outubro</b> 14.926,53	<b>10º Mês Novembro</b> 14.926,53	<b>11º Mês Dezembro</b> 32.734,66	
-------------	---------------------------------------	---	--	--	--	--

**PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)**

<b>META</b>	<b>1º Mês Fevereiro</b> 5.923,38	<b>2º Mês Março</b> 5.923 ,38	<b>3º Mês Abril</b> 5.923,38	<b>4º Mês Maio</b> 5.923,38	<b>5º Mês Junho</b> 5.923,38	<b>6º Mês Julho</b> 5.923,38
-------------	---	---	-------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

<b>META</b>	<b>7º Mês Agosto</b> 5.923,38	<b>8º Mês Setembro</b> 5.923,3 8	<b>9º Mês Outubro</b> 5.923,38	<b>10º Mês Novembro</b> 5.923,38	<b>11º Mês Dezembro</b> 5.923,38	
-------------	--------------------------------------	--	---------------------------------------	---	---	--

**09 - DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
Material de Consumo	<b>R\$21.510,45</b>	Recurso Público	Luz, água, Internet, Telefone, gás, manutenção e alimentação.
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<b>R\$16.000,00</b>	Recurso Público	Transporte
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução e encargos Sociais.	<b>R\$144.489,56</b>	Recurso Público	01-Assistente Social 01-Coordenador geral 01-Facilitador Grupal Psicólogo 01-Facilitador Grupal de Informática 01-Facilitador Grupal Psicopedagoga 01-Facilitador Grupal de Educação Física 01-Orientador Social 01-Auxiliar Administrativo 01-Agente de Serviço Gerais
<b>TOTAL</b>	<b>R\$182.000,00</b>		

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS, OBJETIVOS E RESULTADOS PACTUADOS**




Todas as ações serão monitoradas através de ferramentas de controle, indicadores de desempenho e resultados, de modo a identificar número de atendimentos realizados, número de pessoas inseridas no mercado de trabalho, número de atendimentos e cadastro realizados, dentre outros. Além dos indicadores, será feita avaliação de satisfação dos serviços prestados, no qual os usuários poderão avaliar, criticar e sugerir melhorias, tais avaliações poderão ser realizadas por escrito de forma identificada ou anônima, bem como, através de rodas de conversas visando a melhoria do serviço prestado.

Realizaremos as seguintes atividades:

- Reunião periódica com a equipe da STANI, para promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da Parceria;
- Pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizando os resultados como subsídio na avaliação da Parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, com elaboração de relatório;
- Será elaborado relatórios de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas, com comparativo de metas propostas e resultados alcançados, inclusive, discorrendo sobre o perfil do público acolhido, as formas de acesso à unidade, metodologia dos atendimentos realizados e detalhamento das situações de desligamento dos usuários, observada a sistemática de liberação de recursos adotada no cronograma de desembolso.

## 5. PRESTAÇÃO DE CONTAS (CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA MUNICIPAL 02/2019)

- A. Recursos transferidos em parcela única, salvo mês de dezembro, o prazo é de 90 dias corridos, a contar inclusive da data do depósito, exceto quando houver Termo Aditivo para o ano seguinte;
- B. Recursos transferidos em duas ou mais parcelas, salvo no mês de dezembro, o prazo para a utilização dos recursos é até o dia 20 do mês seguinte ao mês em que haja havido o repasse, prazo que deverá ser apresentada a prestação de contas do respectivo período. No mês de dezembro, independentemente da data da última parcela, a prestação de contas deverá ser entregue até o último dia daquele mês em que há expediente na administração municipal.
- C. Forma de apresentação: em via impressa e digital no formato PDF. A versão impressa deverá ser protocolada junto ao membro da Comissão de cada Fundação. A versão digital deverá ser encaminhada pelo Portal da Prefeitura de Tubarão – Comunicação Interna – IDOC através do link <https://tubarao.1doc.com.br/b.php?pg=o/login&n=3>.

## 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

22/11/2024  
Local e Data

VERA LUCIA  
TOURNIER  
CAMPELLI:8683153  
4953

Assinado de forma digital  
por VERA LUCIA TOURNIER  
CAMPELLI:86831534953  
Dados: 2024.12.04 14:59:05  
+03'00'

Organização da Sociedade Civil

## 7. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



**Município  
de Tubarão**

Fundação Municipal  
de Desenvolvimento  
Social



ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE  
APOIO À FAMÍLIA

**Gestor da Assistência Social:**

Aprovado  Reprovado

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Comissão de Seleção:**

Aprovado  Reprovado

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_



**Município  
de Tubarão**

**Fundação Municipal  
de Desenvolvimento  
Social**

